



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1288, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Composição do Conselho
Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei Municipal nº 4258/2016, alterada pela Lei Municipal nº 4367/2020;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei Federal nº 8142/1990.

DECRETA:

Art. 1º Designa o Conselho Municipal de Saúde, para o período de 2023/2025, composto por 08 (oito) membros, nas seguintes proporções representativas:

I - 25% (vinte e cinco por cento) de representação do Governo Municipal e de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, no total de 2 (dois) integrantes, sendo:

a) 01 (um) servidor efetivo indicado pelo Executivo Municipal:

Adriana Jaqueline Garcia Fagundes, Auxiliar de Serviços Complementares, matrícula nº 000068-0.

b) 01 (um) representante dos prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:

Fabiane Koplenburg, Associação de Assistência Social de Pinheiro Machado.

II - 25% (vinte e cinco por cento) de entidades representativas dos trabalhadores da área da saúde, no total de 2 (dois) integrantes:

Janice Moraes da Silveira, enfermeira, matrícula nº 063095-0; e

Elisa Garcia da Silva Peres, Agente comunitária de Saúde, matrícula nº 062912-0.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

III - 50% (cinquenta por cento) de entidades e movimentos representativos de usuários da sociedade civil organizada, no total de 4 (quatro) integrantes:

Rogério Lucas, representante dos Bombeiros Voluntários;

Maria Luiza Teixeira, representante do Centro Espirita Amigos da Paz;

Veronica Feira Rijo, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro Machado - APAE;

Elautério Conrado da Silva Junior, representante da Paróquia Nossa Senhora da Luz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Rogério Gomes de Moura
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração